

Resolução nº : 8772/2005
Protocolo nº : 446666/05
Origem : ECO SALVA SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIAS S/C LTDA
Interessado : ECO SALVA SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIAS S/C LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/5/01085-9 na importância de R\$ 499,97 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), determinando as anotações necessárias.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente